



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 (2064789) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios genuínos ou originais, em veículos das marcas VW, FORD, GM, FIAT, TOYOTA e MB pertencentes à frota do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Processo SEI nº 012684/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRADIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº **00.728.162/0001-40**, com sede na Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72007-760, telefone nº (61) 3475-1141, correio eletrônico: bradiesel83@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, **Ivonete Silva de Castro**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.167.740 SSP/DF e do CPF nº 505.739.341-34, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 71/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 02/2021 (2064789), celebrado entre as partes em 26 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

Cláusula Terceira - DO VALOR

1. O valor estimado deste Termo Aditivo é **R\$ 118.597,56 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo:

1.1. **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)** o valor anual estimado para a aquisição de peças e acessórios;

1.2. **R\$ 46.097,56 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** o valor anual estimado para os serviços de manutenção.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante as notas de empenho nº 2023NE000026 e nº 2023NE000027, ambas de 06 de janeiro de 2023.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste anual de preços do valor dos serviços de manutenção, cabendo a Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 3, da Cláusula Sétima do Contrato.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 02/2021 (2064789) celebrado em 26 de janeiro de 2021, do Primeiro Termo Aditivo (2282865) celebrado em 18 de outubro de 2021 e do Segundo Termo Aditivo (2493176) celebrado em 24 de janeiro de 2022.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Ivonete Silva de Castro
Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE SILVA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 08:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 23/01/2023, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3030271** e o código CRC **63CD4EA6**.

3030271v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF